ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.424/2007

"ESTABELECE O ÍNDICE PARA REVISÃO GERAL ANUAL, DOS SERVIDORES PÚBLICOS DETENDORES DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO, ATIVOS E INATIVOS, BEM COMO PENSIONISTAS."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder e revisão geral, anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37, da Constituição Federal e Lei nº 1.919, de 09 de maio de 2002, em percentual de 3,5 (três e meio por cento), aos servidores públicos detentores de cargos e empregos públicos do Poder Executivo ativos, inativos e pensionistas.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias para o orçamento de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos desde 01 de junho de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 13 DE JUNHO DE 2007.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.